



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA ALTERAR O
PLURIANUAL, LDO E ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica alterado o **PROGRAMA: 470 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar**, para incluir a **AÇÃO - "1267 - Aquisição Equip Hospital São Peregrino Lazziozi"**, constante do anexo de metas da Lei Municipal nº 6.345, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, passando o PROGRAMA a vigorar com a seguinte redação:

<i>PROGRAMA: 470 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar</i>					
<i>ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde</i>					
<i>OBJETIVO: Oferecer à população serviços de atendimento médico e diagnóstico e tratamento de doenças.</i>					
<i>P/A</i>	<i>AÇÕES</i>	<i>UN / MEDIDA</i>	<i>META FÍSICA</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>
<i>P</i>	<i>Manutenção dos serviços de traumatologia/ortopedia</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>80</i>	<i>120.000,00</i>	<i>1</i>
<i>P</i>	<i>Manutenção dos serviços de fisioterapia</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>160</i>	<i>80.000,00</i>	
<i>A</i>	<i>Assistência médica hospitalar e ambulatorial</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>400</i>	<i>1.350.000,00</i>	<i>1.4</i>
<i>P</i>	<i>Expansão do programa de pronto atendimento no HCSPL</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>1.000</i>	<i>25.000,00</i>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

P	Implantação do sistema integrado SUS e E-SUS		1	6.000,00	
P	1267 - Aquisição Equip Hospital São Peregrino Lazziozi	Equipamentos de alarme	1		

Art. 2º Fica alterado o **PROGRAMA: 470 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar**, para incluir a **AÇÃO - "1267 - Aquisição Equip Hospital São Peregrino Lazziozi"**, constante do **inciso XLIII** do anexo de metas, da Lei Municipal nº 6.927 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, passando o PROGRAMA a vigorar com a seguinte redação:

XLIII - - PROGRAMA: 470

<i>PROGRAMA: 470 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar</i>				
<i>ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde</i>				
<i>OBJETIVO: Oferecer à população serviços de atendimento médico especializado e ambulatorial, exames, diagnóstico e tratamento de doenças.</i>				
<i>P/A</i>	<i>AÇÕES</i>	<i>UN / MEDIDA</i>	<i>META FÍSICA</i>	<i>2017</i>
<i>P</i>	<i>Manutenção dos serviços de traumatologia/ortopedia</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>80</i>	<i>139</i>
<i>P</i>	<i>Manutenção dos serviços de fisioterapia</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>160</i>	<i>92</i>
<i>A</i>	<i>Assistência médica hospitalar e ambulatorial</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>400</i>	<i>1.560</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

<i>P</i>	<i>Expansão do programa de pronto atendimento no HCSPL</i>	<i>Atend./mês</i>	<i>1.000</i>	<i>29</i>
<i>P</i>	<i>Implantação do sistema integrado SUS e E-SUS</i>		<i>1</i>	<i>7</i>
<i>P</i>	<i>1267 - Aquisição Equip Hospital São Peregrino Lazziozi</i>	<i>Equipamentos de alarme</i>	<i>1</i>	<i>7</i>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 6944 em 21 de dezembro de 2016:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0470.1267 - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI

4.4.9.0.52 - Equipamento e Mat. Permanente (1084) R\$ 112.500,00

4.4.9.0.52 - Equipamento e Mat. Permanente (1078) R\$ 62.510,00

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária, bem como a importância recebida da SECRETARIA DA SAÚDE/RS, ATRAVÉS DA CONSULTA POPULAR-2016, no valor de **R\$ 112.500,00**

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2052- ASSIST. MÉDICA , HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ – 1080 R\$ 62.510,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,

aos 07 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 69/2017.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para alteração do PLANO PLURIANUAL 2014/2017, da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017, bem como da abertura de Créditos Especiais, em virtude de tais despesas não estarem previstas nas respectivas metas e não haver rubricas específicas na Lei Orçamentária. Trata-se do recebimento de recursos no valor de R\$ 112.500,00 da Secretaria de Saúde do Estado, oriundos da Consulta Popular - 2016, bem como a aplicação de recursos próprios para Aquisição Equipamentos para o Hospital São Peregrino Lazziozi.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,

aos 07 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito